

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 497/2021
De 15 de Setembro de 2021

Denomina Unidade Básica de Saúde
do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53º da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, faço saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de *Unidade Básica de Saúde Cremilda Cruz dos Santos Silva*, a atual Unidade Básica Maria de Lourdes Cruz Localizada no Povoado Rita Cacete, neste Município.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de São Cristóvão, Estado de Sergipe, 15 de Setembro de 2021, 200º da Independência e 133º da República.



MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 034/2021
De 01 de Junho de 2021